



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 21 / 10 / 09
[Handwritten Signature]
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

PROJETO DE LEI Nº PL 1443/2009

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria do Plenário (Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa) para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RL.

Em 22 / 10 / 09

[Handwritten Signature]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui no Calendário Oficial do Distrito Federal o "Dia da Segunda Sem Carne".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Distrito Federal o "Dia da Segunda Sem Carne" a ser comemorado, anualmente, na primeira segunda-feira do mês de outubro, com o objetivo de conscientizar as pessoas dos impactos sobre o meio ambiente, a saúde humana e os animais quanto ao uso de carne para alimentação.

Art. 2º Na data instituída no artigo anterior serão realizadas palestras, debates, seminários e outros eventos que conscientizem as pessoas a mudarem padrões de consumo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1443/09
Folha Nº 01 RITA

No dia 03 de outubro, foi lançada no Parque Ibirapuera, em São Paulo, a campanha Segunda sem Carne.

A campanha foi uma iniciativa da Sociedade Vegetariana Brasileira em parceria com a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo, e que conta com o apoio do Instituto Nina Rosa, da Revista dos Vegetarianos, do Greenpeace, entre outros.

Esta proposta é uma reivindicação da Sociedade Vegetariana Brasileira que pretende estender esse trabalho de conscientização a todas as unidades da federação.

Entre os impactos importantes para o meio ambiente, estima-se que, no mundo, a cada segundo, uma área de floresta tropical do tamanho de um campo de futebol seja desmatada para produzir carne de boi equivalente a 257 hambúrgueres. A criação de animais é uma forma ineficiente de produzir alimentos: para cada kg de proteína animal são necessários de 3 a 10 kg de proteína vegetal (milho, soja etc). Os benefícios para a saúde humana são consideráveis: uma dieta sem carne diminui em 31% a morte por infarto e 50% o risco de

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 21-OUT-2009 11:36
[Handwritten Signature]



contrair diabetes entre outras doenças. Criados para abate, os animais levam uma vida de sofrimento, medo e privação, incompatível com a cultura da paz.

Um quilo de carne no Brasil custa:

- 10 mil m² de floresta desmatada;
- Consumo de 15 mil litros de água doce limpa;
- Emissão de CO₂ diretamente na atmosfera;
- Despejo de boro, fósforo, mercúrio, bromo, chumbo, arsênico, cloro entre outros elementos tóxicos provenientes de fertilizantes e defensivos agrícolas, que se infiltram no solo e atingem os lençóis freáticos;
- Descarte de efluentes como sangue, urina, gorduras, vísceras, fezes, ossos e outros, que acabam chegando aos rios e oceanos depois de contaminarem solo e águas subterrâneas;
- Consumo de energia elétrica;
- Consumo de combustíveis fósseis;
- Despejo no meio ambiente de antibióticos, hormônios, analgésicos, bactericidas, inseticidas, fungicidas, vacinas e outros fármacos, via urina, fezes, sangue e vísceras, que inevitavelmente atingem os lençóis freáticos;
- Liberação de óxido nitroso, cerca de 300 vezes mais prejudicial para a atmosfera que o CO₂.

Tudo isso (e mais) está presente em cada quilograma de carne.

O que fazer? Mudar padrões de consumo. A dieta carnívora, sobretudo em larga escala, é comprovadamente insustentável. Ao eliminar o consumo de carne você diminui, ao mesmo tempo, o desperdício de água, o desmatamento, a desertificação, a extinção de espécies, a destruição de habitats e até de biomas inteiros. De quebra, ainda ajuda a diminuir o rebanho bovino e sua emissão de metano - poderoso agente de efeito estufa. As vacas emitem em suas eructações grandes quantidades de gás metano, 21 vezes mais potente para o efeito estufa do que o dióxido de carbono. Segundo a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), o gado é responsável por 18% do efeito estufa, ao passo que o transporte corresponde a 13%.

Setor Protocolo Legislativo
PK Nº 443109
Folha Nº 02 RITA



Os ecologistas estão preocupados com o impacto ambiental dos animais destinados à alimentação humana e com a destruição de áreas na Amazônia e outras florestas para a criação de gado.

Esta proposta, portanto, tem o objetivo de conscientizar as pessoas dos impactos sobre o meio ambiente, a saúde humana e os animais do uso de carne para alimentação e convidá-las a descobrir novos sabores.

Sala das Sessões,

Deputada **ELIANA PEDROSA**

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 443109

Folha Nº 03 R.TA

EMENDA Nº 1 /2011
(Modificativa)

Ao Projeto de Lei nº 1443/2009, que institui no Calendário Oficial do Distrito Federal o "Dia da Segunda Sem Carne".

A redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 1443/2011 fica alterada para a seguinte:

Art. 1º Fica instituído, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o "Dia da Segunda Sem Carne", a ser comemorado, anualmente, na primeira segunda-feira do mês de outubro, com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre os impactos ao meio ambiente, à saúde humana e aos animais do consumo de carne na alimentação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade corrigir a redação do art. 1º da proposição, uma vez que a proposição objetiva a formulação de dois atos simultâneos, ou seja, a instituição de determinada data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o que não resta claro no texto original, bem como aperfeiçoar gramaticalmente a redação geral do dispositivo, dando maior qualidade e eficácia ao texto legal.

Sala das Comissões, em

Deputado Olair Francisco
Relator

EMENDA Nº 2 /2011
(Modificativa)

**Ao Projeto de Lei nº 1443/2009, que
institui no Calendário Oficial do Distrito
Federal o "Dia da Segunda Sem Carne".**

No art. 2º do Projeto de Lei nº 1443/2011, substitua-se a expressão "conscientizem" por "estimulem".

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de aperfeiçoar a redação do dispositivo, usando o vocábulo que melhor espelha a intenção da Autora da proposição, a qual, em nosso entender, não é apenas dar a conhecer às pessoas sobre os benefícios de uma dieta vegetariana, os prejuízos da pecuária ao meio ambiente e o sofrimento dos animais no momento do abate, porém, ainda mais, causar estímulo, incitar, incentivar, motivar as pessoas a evitarem o consumo de carnes vermelhas ou até suprimirem esse tipo de carne de sua alimentação.

A mudança do termo tem por finalidade, pois, melhorar a qualidade e a eficácia do texto da proposição.

Sala das Comissões, em


Deputado Olair Francisco
Relator